

AVERBADO

Belo Horizonte, 28 de Novembro de 2019.



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DE IAÇU - BA

REF.: REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DE IMÓVEL (§ 7º DO ART. 26 DA LEI 9.514/97).

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por seu procurador signatário, em razão da não purgação da mora do (a) devedor (a) fiduciante **ADRIANO TELES DE AMORIM**, brasileiro (a), vendedor, portador (a) da **CTPS 5980442 0030 BA** e inscrita no CPF sob nº **106.774.564-50**, residente e domiciliado em IAÇU – BA, RUA CECILIA MEIRELES, Nº 21, CASA, BAIRRO DA BOIADEIRA. Vem requerer a V. S.ª, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, a **AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel adquirido: **CASA RESIDENCIAL, TRAVESSA UMBAUBEIRA, Nº 33, BAIRRO DA BOIADEIRA, IAÇU - BA.**

Melhor descrito e caracterizado na matrícula sob nº 3869.

Valor da Consolidação R\$ 88.000,00.

- Instrui o presente requerimento a guia do imposto devido (ITBI) e custas devidamente quitadas.
- Requer, portanto, que seja observado o cumprimento ao Art. 52 da Lei 10.931/04, o qual prevê que a averbação será realizada no prazo máximo de **15 dias**.
- “As informações exigidas no art. 2º do Provimento nº 61 de 17 de outubro de 2017, que não constam do presente requerimento se dá em razão de serem desconhecidas.”

Termos em que,

P. Deferimento.

Atenciosamente,

2º OFÍCIO


Evandro Lício Raquelino
GERENTE OPERACIONAL

Cartório
FERRARO
União Oficial

Registro de Imóveis - TD/PJ de Iaçú - Bahia

Av. Dr. Geraldo Maia, 247 - Centro - Iaçú - Bahia
Tels: (75) 3325.2477 • Cels.: (75) 98194.8182 / 99142.7707 / 99941.4523
E-mail: cartorioferraro@hotmail.com

PRENOTADO EM 20 de janeiro de 2020.
PROTOCOLO LIVRO I B - nº 12935 - MAT. n.º 3869
REGISTRO GERAL: No Livro 02 - Fichas 01/02.
AVERBAÇÃO: Na Matrícula supra sob n.º 05.
OBS: AV. DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
IAÇU, 20 de janeiro de 2020.

O OFICIAL

Valtério Daltro Ferraro
Valtério Daltro Ferraro



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de EVANDRO LUCIO RAQUELO em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 28/11/2019.

Selo de Consulta : DGU88613
Cód. Seg.: 6418.8937.3083.0009

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por HIAGO GIOVANNI GOMES DE OLIVEIRA SANTOS - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$5,30 - TFJ: R\$ 1,65 - Valor Final: R\$ 6,95 - ISS: R\$ 0,25

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAB120984



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Único Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Iaçú-BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado em 20/ 01/2020, sob N°: 12935

Natureza do Ato:

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Ato N° 07100 – Av -05, Matrícula N° 3869 - Livro N° 02, DAJE N°: 0283.002.015236

Emolumentos: R\$370,74 – Taxa de Fiscalização: R\$263,28 – FECOM: R\$101,32 – PGE R\$14,74 – FMMPBA R\$7,67 - Def. Pública: R\$9,83.

Iaçú -BA., 20 de janeiro de 2020



VALTÉRIO DALTRO FERRARO – Oficial






CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PASSADA A REQUERIMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A , NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Eu, VALTERIO DALTRO FERRARO, Oficial do único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iaçuba., **CERTIFICO**, que revendo os livros e fichas deste Cartório, encontrei no Livro 02 – Registro Geral, a transcrição do teor seguinte: **MATRÍCULA:** N.º 3.869 – **DATA:** 15.04.16 – **IMÓVEL** - O lote desmembrado da área de terra situado com a frente para a Travessa Umbaubeira, n. 33, Bairro da Boiadeira, nesta Cidade e Comarca de Iaçuba., medindo 5,00 metros de frente; 5,00 metros de fundo, por 20,00 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo ou seja 100,00m²; dividindo-se pelo lado direito de quem entra com Silvia Maria de Jesus; pelo lado esquerdo com Raimundo Nascimento dos Santos e no fundo com terreno baldio. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL n.º 01.01.120.0093.001 - PROPRIETÁRIO:** RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, eletricitista, RG SSP/BA n.º 12053498-39, CPF n.º 023.601.275-43, residente e domiciliado na Rua II de Novembro, n.º 787, Bairro do Monte, nesta Cidade de Iaçuba . **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado nesta Serventia sob n.º 3842, registro sob n.º 01, feito em 08 de abril de 2016, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, e Via de ART BA 2016.0018051 , devidamente assinados pelo Eng. Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA/BA 14421/D , que ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **Av.01/3869.- Iaçuba., 15 de abril de 2016. PROTOCOLADO SOB N.º 9.576. CONSTRUÇÃO:** A requerimento do Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS , datado de 14 de abril de 2016, fica constando que foi construída na matrícula supra nos anos de 2015/2016, **UMA CASA RESIDENCIAL N.º 33**, medindo-se 75,50m², com piso de cerâmica, paredes de blocos cerâmicos, cobertura com telhas de cerâmica, contendo dois (02) quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, quintal e garagem, no valor total de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), tudo em conformidade com o Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçuba, Planta Baixa, ART BA 2016.0018051, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA/BA 14421/D e Certidão Negativa de Débito – CND, CEI n.º 51.235.00844/68 expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 07/03/2016 . **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$444,68, conforme DAJE n.º 005991 série 002. **Emolumentos: R\$216,56- Taxa de Fiscalização: R\$155,93 – FECOM: R\$66,41– Def. Pública: R\$5,78 - Selo de Autenticidade N.º 0283.AB008748-9- CONDIÇÕES:**

Avenida Dr. Geraldo Mota, 247 – Centro
Telefax: (75) 3325 2477 – Iaçuba-Bahia
E-mail: cartorioferraro@hotmail.com

As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R-04/3.869-
- **Iaçu-BA., 15 de abril de 2016. PROTOCOLADO SOB N.º 9.577. HABITE-SE** – Procede-se a esta averbação nos termos do HABITE-SE n.º 001706 exercício 2016, datado de 02 de março de 2016, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de OBRAS, Sr. RICARDO ANDERSON DE MELO, foi concedido a RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS , considerando que a construção da CASA RESIDENCIAL n.º 33, foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura de Iaçu, conforme alvará de licença para construção n.º 2024-1602, expedido em 22 de fevereiro de 2016. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$49,76 conforme DAJE 005992 Série 002. **Emolumentos: R\$24,23– Taxa de Fiscalização: R\$17,45 – FECOM: R\$7,43 – Def. Pública: R\$0,65 - Selo de Autenticidade 0283.AB008749-7.** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **R-3./3.869– Iaçu-BA., 07 de outubro de 2016. PROTOCOLO N.º. 10.114 - TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS, já qualificado. **ADQUIRENTE:** ADRIANO TELES DE AMORIM, brasileiro, maior, vendedor, Carteira Trabalho Prev. Social n.º 5980442 0030 BA, CPF n.º 106.774.564-50, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, n.º 21, Casa, Bairro da Boiadeira, CEP 46.860-000, Iaçu-BA . **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, n.º 210.502.645, datado de 05 de outubro de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula e respectiva construção residencial. **VALOR:** R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais) AVALIADA PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR - **RECURSOS PRÓPRIO JÁ PAGOS EM MOEDA CORRENTE:** R\$ 11.000,00- **CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR:** R\$0,0 – **RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS na forma de desconto:** R\$6.600,00- **VALOR DO REGISTRO:** R\$342,46 conforme DAJE n.º 007754 série 002- **Emolumentos: R\$166,78 – Taxa de Fiscalização: R\$120,08 – FECOM: R\$51,15 – Def. Pública: R\$4,45** -cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS Selo de Autenticidade N.º 0283.AB101808-1. Foi emitida a **DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias - CONDICÕES:** As constantes do Contrato, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com uma guia de ITBI, certidão Negativa Cível e da Justiça do Trabalho. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **R. 04/3.869- Iaçu- BA 07 de outubro de 2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo instrumento particular com força de

escritura pública referido no R.03, o(a)(s) Sr(a)(s). ADRIANO TELES DE AMORIM, anteriormente qualificado(a)(s) **ALIENOU(ARAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU - Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência IAÇU-BA, prefixo 2105-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 00.000.000/2576-30, representado por seu procurador substabelecido, JOALDO ANICASSIO DIAS, brasileiro, casado – comunhão parcial, bancário e economiário, carteira de identidade n. SSP/BA n. 0971126151, inscrito no CPF nº 806.458.875-87, residente e domiciliado em Itaberaba-BA., através de substabelecimento passado em 07 de outubro de 2013, pelo Superintendente da Superintendência Varejo e Governo do Banco do Brasil S.A. – Estado da Bahia, Sr. LUZ ALVES PORDRUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Prot. 891886, Livro 2677, Fls. 089, 090, 091, para **garantia da dívida de R\$70.400,00**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o(a) **FIDUCIANTE** tornou-se possuidor(a) direto e a **FIDUCIÁRIA** possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da **FIDUCIÁRIA**, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o(a) **FIDUCIANTE**, enquanto adimplente, foi assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por **meio de 361 prestações** mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização PRICE-POS, **no valor total inicial de R\$ 439,69**, à taxa de juros nominal de 5,496% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,641% ao ano, **vencendo-se a primeira prestação** aos 10.11.2016, com as demais cláusulas e condições constantes do título **VALOR DO REGISTRO**: R\$ 297,18 conforme DAJE nº 007755 série 002- **Emolumentos: R\$144,73 – Taxa de Fiscalização: R\$104,21 – FECOM: R\$44,38 – Def. Pública: R\$3,86** - cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS- Selo de Autenticidade Nº 0283.AB101808-1. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. AV-05 /3869 – Iaçú-BA., 20 de janeiro de 2020. – **PROTOCOLO** – Prenot. 12.935, em 20 de janeiro de 2020 – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL** – **TRANSMITENTES**: ADRIANO TELES DE AMORIM, devedor(es) de que trata o R-3. **ADQUIRENTE**: BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU, credor de que trata o R-4.

TÍTULO: Requerimento da credora, datado de 28 de novembro de 2019, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado por EVANDRO LUCIO RAQUELO, Gerente Operacional, brasileiro, casado, contador, RG SSP/MG nr. M-6.036.758, CPF nr. 001.470.296-78, residente em Belo Horizonte-MG, Rua Espírito Santo, 616, 8º andar. Ag. Itaberaba-BA, conforme Substabelecimento de mandato de 02/05/2019, lavrado no Livro 3769, fl 207 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP., pela Tabela Substituta Ione dos Santos Mendonça. **VALOR:** R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR. **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor da adquirente, para os fins do art. 27, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) devedor(a), devidamente intimado(a), não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS:** Foi apresentado e aqui arquivado, Documento de Arrecadação Municipal – DAM e respectivo ITIV. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$767,58 conforme DAJE n.º 015236 Série 002. Emolumentos: R\$370,74 – Taxa de Fiscalização: R\$263,28 – FECOM: R\$101,32 – PGE R\$14,74 – FMMPBA R\$7,67 - Def. Pública: R\$9,83. - Selo de Autenticidade 0283.AB109262-1 - **CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** V3C9TT808J - Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. **CERTIFICO** também, que o imóvel objeto da matrícula supra, **FOI CONSOLIDADO** em favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU, conforme Av. 05, feita em 20 de janeiro de 2020. Dou fé. Iaçú, 21 janeiro de 2020. O Oficial: 

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 84,72, conforme DAJE Nº 015237 SÉRIE 002 -Emolumentos: R\$40,92 – Taxa Fiscal:R\$29,06 – FECOM: R\$11,18 – PGE R\$1,63 – FMMPBA R\$0,85 - Def. Pública: R\$1,08.
Esta certidão é válida por 30(trinta) dias, contados da sua emissão.

